

# INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## PORTARIA

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	062404117/2021	MARIA LUCIA ALVES SOARES	SÍTIO BELA VISTA	50,7663	KM-56 DA PA-256, RAMAL S/D	IPIXUNA DO PARÁ
2	021600300/2022	JOAQUIM PEDRO NETO	FAZENDA PANORAMA	1.065,5327	PA-125, ESTRADA DA ALTEROSA KM 20	PARAGOMINAS
3	2018/123194	NESTOR JULIO SPRICIGO	FAZENDA MINAS	207,9699	RODOVIA PA-151, VICINAL DO KM 07	MOJU
4	2014/255526	LUIS CLAUDIO ALMADA DE MELO	FAZENDA SÃO LUIS	1444,6158	MARGEM DIREITA DO RIO MARUPÁ	ITAITUBA
5	2022/34663	LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR	SITIO RECANTO DA MARIA	0,4113 ha	RODOVIA ALÇA VIARIA, 24 KM ATÉ A ÁREA	ACARÁ
6	051501904/2020	DANIEL BARBOSA SANTOS	FAZENDA AGROPECUARIA JD	625,0007	MARGEM DIREITA DO RIO TOMÉ-ACÚ	TOMÉ-ACÚ
7	2021/899125	PHP SERVIÇOS AGRO-FLORESTAL EIRELI	FAZENDA PHP III	255,4411	VICINAL GARRAFÃO	RONDON DO PARÁ
8	2012/464787	JÉSSICA ANDRADE DALMASO	FAZENDA JADE	1.484,06	PA-256, ESTRADA DA VINTE, KM 22	PARAGOMINAS
9	2021/101020	REBECA SILVA ARÚJO	FAZENDA PÉROLA	199,1607	RAMAL GARRAFÃO, 32 km	RONDON DO PARÁ
10	2021/401110	FABIO ROCHA LACERDA	FAZENDA PRIMAVERA	217,8963	VICINAL GARRAFÃO	RONDON DO PARÁ

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém (PA), 31.03.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

**Protocolo: 779204**

### PORTARIA Nº 723 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 114, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.305 de 01 de fevereiro de 2017, arrecadou a área de terras denominada GLEBA RIO NEGRO, localizada no Município de São Félix do Xingu, com área de 387.253,2090 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá sob o nº 4.757, Livro: 2-AD, Folha: 047;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Rio Negro, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o 2016/305087.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Rio Negro, localizada no Município de São Félix do Xingu, a qual passará a ter uma área de 384.797,1514 ha (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete hectares, quinze ares e quatorze centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.339.704,90m e E = 249.304,49m; deste, segue pelos limites do Parque Nacional da Serra do Pardo, com a seguinte distância 295,68 m e azimute plano 139º35'47" até o marco M-002, de coordenada N = 9.339.479,74m e E = 249.496,14m; 73,57 m e azimute plano 175º53'04" até o marco M-003, de coordenada N = 9.339.406,36m e E = 249.501,42m; 150,75 m e azimute plano 175º53'03" até o marco M-004, de coordenada

N = 9.339.256,00m e E = 249.512,24m; 939,87 m e azimute plano 152º51'13" até o marco M-005, de coordenada N = 9.338.419,66m e E = 249.941,07m; 460,85 m e azimute plano 152º51'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.338.009,58m e E = 250.151,34m; 282,61 m e azimute plano 132º43'07" até o marco M-007, de coordenada N = 9.337.817,86m e E = 250.358,97m; 564,71 m e azimute plano 115º06'45" até o marco M-008, de coordenada N = 9.337.578,20m e E = 250.870,30m; 1.046,85 m e azimute plano 102º20'29" até o marco M-009, de coordenada N = 9.337.354,45m e E = 251.892,96m; 200,25 m e azimute plano 118º36'05" até o marco M-010, de coordenada N = 9.337.258,59m e E = 252.068,77m; 554,70 m e azimute plano 138º30'13" até o marco M-011, de coordenada N = 9.336.843,12m e E = 252.436,30m; 644,13 m e azimute plano 150º15'10" até o marco M-012, de coordenada N = 9.336.283,87m e E = 252.755,90m; 614,53 m e azimute plano 157º17'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.335.716,99m e E = 252.993,16m; 130,37 m e azimute plano 157º17'25" até o marco M-014, de coordenada N = 9.335.596,73m e E = 253.043,49m; 564,91 m e azimute plano 135º00'00" até o marco M-015, de coordenada N = 9.335.197,28m e E = 253.442,94m; 757,92 m e azimute plano 124º41'23" até o marco M-016, de coordenada N = 9.334.765,92m e E = 254.066,14m; 1.471,85 m e azimute plano 110º59'37" até o marco M-017, de coordenada N = 9.334.238,61m e E = 255.440,29m; 399,46 m e azimute plano 126º51'47" até o marco M-018, de coordenada N = 9.333.998,97m e E = 255.759,89m; 1.152,73 m e azimute plano 136º07'14" até o marco M-019, de coordenada N = 9.333.168,08m e E = 256.558,90m; 1.222,71 m e azimute plano 96º45'08" até o marco M-020, de coordenada N = 9.333.024,32m e E = 257.773,13m; 428,83 m e azimute plano 116º34'11" até o marco M-021, de coordenada N = 9.332.832,51m e E = 258.156,67m; 248,55 m e azimute plano 134º59'01" até o marco M-022, de coordenada N = 9.332.656,81m e E = 258.332,47m; 834,46 m e azimute plano 151º52'31" até o marco M-023, de coordenada N = 9.331.920,88m e E = 258.725,83m; 216,35 m e azimute plano 151º52'47" até o marco M-024, de coordenada N = 9.331.730,07m e E = 258.827,80m; 1.330,08 m e azimute plano 128º39'29" até o marco M-025, de coordenada N = 9.330.899,21m e E = 259.866,44m; 886,24 m e azimute plano 146º01'16" até o marco M-026, de coordenada N = 9.330.164,30m e E = 260.361,75m; 520,24 m e azimute plano 137º29'28" até o marco M-027, de coordenada N = 9.329.780,79m e E = 260.713,28m; 559,18 m e azimute plano 126º51'58" até o marco M-028, de coordenada N = 9.329.445,31m e E = 261.160,65m; 510,59 m e azimute plano 110º08'13" até o marco M-029, de coordenada N = 9.329.269,53m e E = 261.640,03m; 537,32 m e azimute plano 98º12'59" até o marco M-030, de coordenada N = 9.329.192,74m e E = 262.171,83m; 915,64 m e azimute plano 98º13'02" até o marco M-031, de coordenada N = 9.329.061,87m e E = 263.078,07m; 1.492,45 m e azimute plano 105º31'14" até o marco M-032, de coordenada N = 9.328.662,51m e E = 264.516,10m; 2.853,76 m e azimute plano 124º02'33" até o marco M-033, de coordenada N = 9.327.064,95m e E = 266.880,79m; 821,63 m e azimute plano 103º29'48" até o marco M-034, de coordenada N = 9.326.873,19m e E = 267.679,73m; 269,70 m e azimute plano 82º55'22" até o marco M-035, de coordenada N = 9.326.906,42m e E = 267.947,38m; 1.096,13 m e azimute plano 82º55'07" até o marco M-036, de coordenada N = 9.327.041,55m e E = 269.035,15m; 3.645,78 m e azimute plano 82º55'08" até o marco M-037, de coordenada N = 9.327.490,98m e E = 272.653,12m; 114,89 m e azimute plano 42º14'41" até o marco M-038, de coordenada N = 9.327.576,03m e E = 272.730,36m; 375,64 m e azimute plano 143º48'19" até o marco M-039, de coordenada N = 9.327.272,88m e E = 272.952,19m; 159,68 m e azimute plano 179º59'47" até o marco M-040, de coordenada N = 9.327.113,20m e E = 272.952,20m; 344,16 m e azimute plano 158º12'19" até o marco M-041, de coordenada N = 9.326.793,64m e E = 273.079,98m; 714,50 m e azimute plano 100º18'20" até o marco M-042, de coordenada N = 9.326.665,82m e E = 273.782,95m; 321,57 m e azimute plano 116º33'17" até o marco M-043, de coordenada N = 9.326.522,06m e E = 274.070,60m; 276,37 m e azimute plano 66º33'56" até o marco M-044, de coordenada N = 9.326.631,97m e E = 274.324,17m; 245,95 m e azimute plano 66º33'51" até o marco M-045, de coordenada N = 9.326.729,79m e E = 274.549,83m; 192,47 m e azimute plano 94º46'07" até o marco M-046, de coordenada N = 9.326.713,79m e E = 274.741,63m; 221,89 m e azimute plano 120º14'15" até o marco M-047, de coordenada N = 9.326.602,05m e E = 274.933,33m; 454,74 m e azimute plano 161º34'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.326.170,64m e E = 275.077,12m; 317,18 m e azimute plano 139º05'18" até o marco M-049, de coordenada N = 9.325.930,94m e E = 275.284,84m; 977,56 m e azimute plano 101º18'20" até o marco M-050, de coordenada N = 9.325.739,30m e E = 276.243,43m; 316,66 m e azimute plano 117º33'00" até o marco M-051, de coordenada N = 9.325.592,84m e E = 276.524,18m; 512,29 m e azimute plano 117º32'35" até o marco M-052, de coordenada N = 9.325.355,95m e E = 276.978,41m; 786,77 m e azimute plano 102º54'23" até o marco M-053, de coordenada N = 9.325.180,22m e E = 277.745,30m; 409,22 m e azimute plano 128º39'17" até o marco M-054, de coordenada N = 9.324.924,61m e E = 278.064,87m; 1.480,29 m e azimute plano 136º18'28" até o marco M-055, de coordenada N = 9.323.854,27m e E = 279.087,43m; 1.048,04 m e azimute plano 127º33'54" até o marco M-056, de coordenada N = 9.323.215,32m e E = 279.918,17m; 428,77 m e azimute plano 116º33'58" até o marco M-057, de coordenada N = 9.323.023,56m e E = 280.301,67m; 1.251,51 m e azimute plano 104º01'39" até o marco M-058, de coordenada N = 9.322.720,21m e E = 281.515,86m; 522,42 m e azimute plano 113º26'02" até o marco M-059, de coordenada N = 9.322.512,45m e E = 281.995,19m; 691,15 m e azimute plano 123º41'07" até o marco M-060, de coordenada N = 9.322.129,12m e E = 282.570,29m; 473,22 m e azimute plano 101º40'52" até o marco M-061, de coordenada N = 9.322.033,31m e E = 283.033,71m; 591,29 m e azimute plano 91º32'48" até o marco M-062, de